



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva do Conselho Nacional de Saúde
Comissão Nacional de Ética em Pesquisa

OFÍCIO Nº 1067/2019/CONEP/SECNS/MS

Brasília, 20 de dezembro de 2019.

Ao Senhor

Jorge Montessi

Diretor Geral

Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde de Juiz de Fora - SUPREMA

BR 040, Km 796 - Salvaterra

36.045-410 Juiz de Fora/MG

Assunto: Aprovação da Renovação do Registro do CEP.

Senhor Diretor,

1. Encaminhamos, anexa, Carta nº 556/2019 referente à deliberação da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (Conep) em atendimento à Solicitação de Renovação do Registro do Comitê de Ética em Pesquisa – CEP n. 5103 – Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde de Juiz de Fora - SUPREMA.
2. Informamos que a Norma Operacional nº 001/2013, que dispõe sobre a organização e funcionamento do Sistema CEP/Conep e sobre os procedimentos para submissão, avaliação, acompanhamento e desenvolvimento das pesquisas envolvendo seres humanos no Brasil, nos termos da Resolução CNS nº 466/12, encontra-se disponível no site da Conep, no link http://conselho.saude.gov.br/web_comissoes/conep/aquivos/CNS%20%20Norma%20Operacional%20001%20-%20conep%20finalizada%2030-09.pdf

Atenciosamente,

CRISTIANE ALARCÃO FULGÊNCIO

Secretária Executiva da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa

Portaria SCTIE/MS nº 02, 18/01/2019,

DOU nº 14 de 21/01/2019, Seção 2, p. 41

Com Cópia: Soraida Sozzi Miguel- coordenadora do CEP n. 5103 – Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde de Juiz de Fora - SUPREMA.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Alarcão Fulgêncio, Secretário Executivo da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa**, em 30/12/2019, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0012825394** e o código CRC **077F74ED**.



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva do Conselho Nacional de Saúde
Comissão Nacional de Ética em Pesquisa

Carta nº 556/2019-CONEP/SECNS/MS

Brasília, 20 de dezembro de 2019.

Ao Senhor

Jorge Montessi

Diretor Geral

Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde de Juiz de Fora - SUPREMA

BR 040, Km 796 - Salvaterra

36.045-410 Juiz de Fora/MG

Assunto: Aprovação da Renovação do Registro do CEP.

Senhor Diretor,

1. Informamos que a Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (Conep) aprovou a renovação do registro do Comitê de Ética em Pesquisa – **CEP n. 5103 – Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde de Juiz de Fora - SUPREMA**, por 03 anos, a partir desta data.
2. Assim sendo, primordial o empenho do CEP quanto ao cumprimento da Resolução CNS nº 466/12 e demais normativas vigentes referentes à ética na pesquisa envolvendo seres humanos, quais sejam:

2.1 Resoluções do CNS:

- RESOLUÇÃO N.º 240, DE 05 DE JUNHO DE 1997;
- RESOLUÇÃO Nº 251, DE 07 DE AGOSTO DE 1997;
- RESOLUÇÃO Nº 292, DE 08 DE JULHO DE 1999;
- RESOLUÇÃO Nº 304 DE 09 DE AGOSTO DE 2000;
- RESOLUÇÃO Nº 340, DE 8 DE JULHO DE 2004;
- RESOLUÇÃO Nº 346, DE 13 DE JANEIRO DE 2005;
- RESOLUÇÃO Nº 370, DE 8 DE MARÇO DE 2007;
- RESOLUÇÃO Nº 441, DE 12 DE MAIO DE 2011;
- RESOLUÇÃO nº 506, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016;
- RESOLUÇÃO Nº 510, DE 07 DE ABRIL DE 2016;
- RESOLUÇÃO Nº 563, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017;
- RESOLUÇÃO Nº 580, DE 22 DE MARÇO DE 2018; e a

2.2 NORMA OPERACIONAL 01/2013, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

3. Enfatizamos, em cumprimento ao disposto na Resolução CNS nº 240/1997, que a indicação de nomes de representantes de usuários para os Comitês de Ética em Pesquisa deve ser informada ao Conselho Municipal correspondente.
4. Esclarecemos que, de acordo com a Resolução CNS nº 370/2007, esse CEP deve, regularmente, encaminhar à Conep relatórios semestrais e atender a demanda mínima de 12 protocolos analisados ao ano.
5. Contamos com o apoio e imprescindível parceria para a implantação de uma cultura ética democrática no país, focada na defesa do (a) participante da pesquisa, da comunidade científica e da sociedade.

Atenciosamente,

JORGE ALVES DE ALMEIDA VENANCIO
Coordenador da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa

Com Cópia: Soraida Sozzi Miguel- coordenadora do CEP n. 5103 – Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde de Juiz de Fora - SUPREMA.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Venâncio, Administrador(a)**, em 20/12/2019, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0012825221** e o código CRC **CF7D2308**.

Referência: Processo nº 25000.444884/2017-98

SEI nº 0012825221

Comissão Nacional de Ética em Pesquisa - CONEP
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br

Data de Envio:

30/12/2019 13:07:56

De:

MS/COMISSÃO NACIONAL DE ÉTICA EM PESQUISA <conep.expedicao@saude.gov.br>

Para (com cópia oculta):

cep@suprema.edu.br

farmacia@suprema.edu.br

Assunto:

Aprovação da Renovação do Registro do CEP.

Mensagem:

Senhor Diretor,

Encaminho Ofício nº 1067-SEI/2019-CONEP/SECNS/MS e Carta nº 556-SEI/2019-CONEP/SECNS/MS referente à renovação de registro do CEP.

Atenciosamente,

COMISSÃO NACIONAL DE ÉTICA EM PESQUISA - CONEP

Anexos:

Oficio_0012825394.html

Carta_0012825221.html